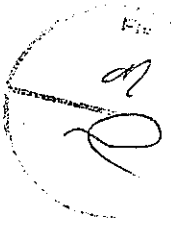


Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 162/2018 - Prefeito Luiz Cavani - Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 3.307, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional, Praça e vias públicas - Jd. Vitória".

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 17, 02, 19
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

<u>LRP</u>	RELATOR: <u>Leiferson</u>	DATA: <u> / / </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.º Disc. e Vot.: 07, 02, 19

Rejeitado em : / /

Lei n.º : 4.255, 19

Sancionada pelo Prefeito em: 14, 02, 19

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 19, 02, 19

Em 2.º Disc. e Vot.: 11, 02, 19

Autógrafo N.º 06 : / /

Ofício N.º : 77 em 13, 02, 19

OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

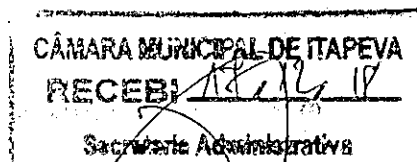
Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Itapeva, 5 de dezembro de 2018.

MENSAGEM N.º 72 / 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,



Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: **"ALTERA** a redação do art. 2º da Lei Municipal n.º 3.307, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional, Praça e vias públicas – Jd. Vitória".

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal regularizar o ato de denominação da Rua Nelson Domingues, logradouro localizado no Jardim Vitória.

No ano de 2011, a Rua 4 recebeu a denominação de Rua Nelson Domingues, sendo silente a norma quanto a denominação do trecho do loteamento identificado como Rua 3 no mapa oficial do loteamento, trazido em anexo.

Assim, considerando que a Rua 3, nada mais é do que extensão da Rua 4 – Rua Nelson Domingues, propõe que a adoção da referida denominação para todo espaço público.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Tal medida se faz necessária, para regularização da propriedade dos imóveis localizados na extensão do logradouro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

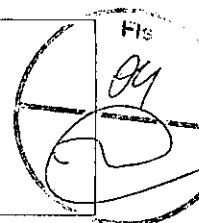
Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



PROJETO DE LEI N.º 162 / 2018

ALTERA a redação do art. 2º da Lei Municipal n.º 3.307, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional, Praça e vias públicas – Jd. Vitória".

O Prefeito Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 66,
VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal
aprova e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal n.º 3.307, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional, Praça e vias públicas – Jd. Vitória", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

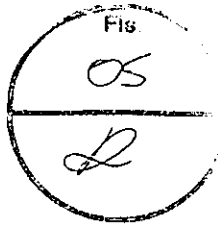
Rua 3 e Rua 4 – Rua Nelson Domingues;

....."
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de dezembro de 2018

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00009/2019

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 162/2018

Ementa: Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 3.307, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional, Praça e vias públicas - Jd. Vitória".

Autor: Luiz Antonio Hussne Cavani

Relator: Jeferson Modesto Silva

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 6 de fevereiro de 2019.

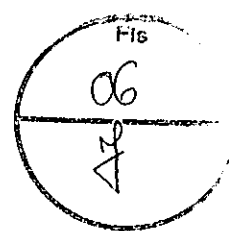

ALEXSANDER SALDANHA FRANCON
PRESIDENTE


WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE


EDIVALDO ALVES SANTANA
MEMBRO


RODRIGO TASSINARI
MEMBRO


JEFERSON MODESTO SILVA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 006/2019 PROJETO DE LEI 0162/2018

Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 3.307, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional, Praça e vias públicas - Jd. Vitória".

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 3.307, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional, Praça e vias públicas – Jd. Vitória", passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º


.....

Rua 3 e Rua 4 – Rua Nelson Domingues;

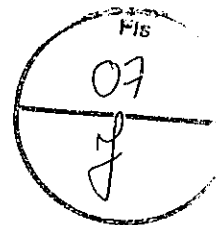
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 13 de fevereiro de 2019.



OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

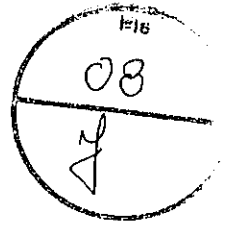
OFÍCIO 27/2019

Itapeva, 13 de fevereiro de 2019.

Prezado Senhor:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos referentes aos Projetos de Lei aprovados nesta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Assunto
003	138/19	Ver. Alexsander Franson	Dispõe sobre denominação de via pública Adilson Danieli.
004	139/18	Ver. Alexsander Franson	Dispõe sobre denominação de via pública Ivone Hussne Danieli.
005	161/18	Executivo	Revoga a Lei Municipal nº 4.089, de 21 de dezembro de 2017, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório e desafeta o imóvel que especifica".
006	162/18	Executivo	Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 3.307, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional, Praça e vias públicas - Jd. Vitória".
007	02/19	Ver. ^a Wiliana Souza	Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais aos candidatos doadores de medula óssea cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
008	04/19	Executivo	AUTORIZA o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à entidade Associação Beneficente Ao Teu Encontro, para o fim que especifica.
009	05/19	Executivo	Acrescenta o inciso XVIII ao art. 127 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva/SP (Estatuto do Funcionário)".



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

010	06/19	Executivo	Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo de Agente de Planejamento e Orçamento.
011	08/19	Executivo	Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva, para o fim que especifica.

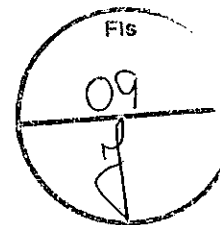
Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Luiz Antonio Hussne Cavani
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA,
Oficial Administrativo da Câmara
Municipal de Itapeva, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 162/18**, que *“Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 3.307/2011, que “Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional, Praça e vias públicas – Jd. Vitória”*, foi aprovado em 1ª votação na 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2019, e, em 2ª votação, na 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2019.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 15 de fevereiro de 2019.

Rogério Aparecido de Almeida
Oficial Administrativo

Art. 3º Fica designada a Sra. Karen da Silva Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 49.959.356-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 446.745.568-05, como Agente Fiscal da execução do contrato a ser oportunamente celebrado.

Art. 4º Ao Órgão Participante caberá indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, competirá o atendimento do estabelecido nos incisos do § 4º do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 6.918, de 16 de setembro de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 7.474, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE sobre a cessão de servidor público municipal para a realização dos trabalhos afetos às atividades do Cartório Eleitoral, por período determinado.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula III (Dos Servidores) do Convênio de Cooperação celebrado em 11 de dezembro de 2018, entre os Municípios de Itapeva, Buri, Itaberá, Nova Campina, Ribeirão Branco e Taquarivaí e a União, por intermédio do Juízo da 53ª Zona Eleitoral de Itapeva/SP;

CONSIDERANDO a relevante demanda do Juízo da 53ª Zona Eleitoral de Itapeva/SP;

CONSIDERANDO a possibilidade do Município de Itapeva/SP permitir a cessão, ainda que em caráter interino, de servidor público de seu quadro de pessoal, sem que, para tanto, sobrepelem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Juízo da 53ª Zona Eleitoral de Itapeva/SP, através do Ofício n.º 22/2019

RESOLVE

Art. 1º Fica cedido Sr. Carlos Alberto das Chagas, portador do RG n.º 43.359.584-1 SSP/SP, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração, para a realização dos trabalhos afetos às atividades do Cartório Eleitoral do Juízo da 53ª Zona Eleitoral de Itapeva/SP, no período de 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de

2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.204, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

REVOGA a Lei Municipal n.º 4.089, de 21 de dezembro de 2017, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório e desafeta o imóvel que especifica".

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 4.089, de 21 de dezembro de 2017, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório e desafeta o imóvel que especifica".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.205, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

ALTERA a redação do art. 2º da Lei Municipal n.º 3.307, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional, Praça e vias públicas – Jd. Vitória".

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal n.º 3.307, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional, Praça e vias públicas – Jd. Vitória", passando a vigorar com a seguinte redação: